

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

TERMO

AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO: 743/2020/ALFA/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0004.182826/2020-08

OBJETO: Pedido de esclarecimento

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, por intermédio de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas na Portaria N.º 7/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 20 de janeiro de 2021, vem neste ato responder ao pedido de esclarecimento enviado por e-mail por empresa interessada.

I – DA ADMISSIBILIDADE

Em 28/06/2021 foi recebido através do e-mail alfasupel@hotmail.com, pedido de impugnação formulado por empresa interessada, regendo a licitação as disposições da Lei Federal nº. 10.520/02, dos Decretos Estaduais nº. 10.898/2004, nº. 12.205/06 nº. 16.089/2011 e nº 15.643/2011, com a Lei Federal nº. 8.666/93 com a Lei Estadual nº 2414/2011 e com a Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, e demais legislações vigentes onde as mesmas contemplam aspectos relativos ao procedimento e prazos efetivos para a tutela pretendida.

O prazo e a forma do pedido de esclarecimento ao edital, bem como a legitimidade do impugnante estão orientados no art. 19 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e no item 4 do Edital do Pregão Eletrônico epigrafado.

Em síntese, respectivamente quanto às normas aqui citadas, o prazo é de até dois dias (úteis) da data fixada para abertura da sessão, neste caso marcada para o dia 01/06/2021, portanto consideramos a mesma **TEMPESTIVA**.

III – DO MÉRITO

Visando o esclarecimento dos questionamentos realizados, encaminhou-se os autos ao órgão requisitante, tendo em vista a natureza técnica dos pontos abordados. Dessa forma, foi realizada a análise abaixo:

De: CBM-DINF

Para: CBM-FUNESBOM

Processo Nº: 0043.284339/2021-95

Assunto: Pedido de esclarecimento PE nº 743/2020.

Senhor Coordenador,

Em atenção a solicitação em tela, segue respostas aos questionamentos e pedido de esclarecimentos.

ITEM 08. Scanner

Questionamento 01 - DOCUMENTOS A3

“[...]1.9 - Alimentador automático adf com suporte a formulários com tamanhos entre a8 (52 mm x 74 mm) e a3 (295mm x 420mm), mesmo que através de folha de transporte, que deverá acompanhar o equipamento ; [...]”.

Com a evolução tecnológica no design do sistema de transporte de alguns fabricantes, a digitalização de documentos A3 é realizada no hardware sem a necessidade de folha de transporte. Este recurso é disponível no próprio equipamento. Segue exemplo:

Empresas que ofertarem equipamentos que possuem o recurso de digitalização de documentos A3 no próprio equipamento sem utilização de folha de transporte serão aceitos, nosso entendimento está correto?

Resposta ao Questionamento 01: ITEM 8. Scanner:

O entendimento está correto, será aceito ofertas de equipamentos que possuem recursos de digitalização de documentos A3 no próprio equipamento sem a utilização de folha de transporte.

ITEM 08. Scanner

Questionamento 02 - RECURSOS OCR

“[...]1.22 - Capacidade de conversão automática de documentos digitalizados com recursos de ocr com suporte em português do brasil, em documentos word, wxcell e power point; [...]”.

Da simples análise da descrição dos itens do Edital, verificamos a exigência acima do formato de saída power point. Porém, esse é um formato de arquivo praticamente não utilizado pelos órgãos, sendo utilizado apenas em processos específicos. Geralmente, os formatos de arquivos mais solicitados e utilizados são DOC, XLS, PDF. Dessa forma, com o intuito de ampliar a disputa entendemos que o formato de **arquivo power point** será desconsiderado por esse órgão, nosso entendimento está correto?

Resposta ao Questionamento 02: ITEM 8. Scanner:

O entendimento está correto, será ajustado o termo de referência de forma a atender o solicitado.

ITEM 08. Scanner

Questionamento 03 - COMPATIBILIDADE SISTEMAS OPERACIONAIS

“[...]1.26 - Total compatibilidade com sistemas operacionais Windows 2000 pro, Windows XP, Windows vista e superior; [...]”.

Da simples análise da descrição dos itens do Edital, verificamos a exigência acima dos drivers para Windows 2000, XP e Vista, porém, sistemas operacionais foram descontinuados pela Microsoft há algum tempo, portanto, sem suporte para os mesmos.

Cabe mencionar que os scanners atuais disponíveis no mercado são entregues com os drives e sistemas operacionais mais atuais. Dessa forma, entendemos que ao ofertarmos **equipamentos com compatibilidade com os sistemas operacionais Windows 7 ou superior serão aceitos**, nosso entendimento está correto?

Resposta ao Questionamento 03: ITEM 8. Scanner:

O entendimento está correto, será ajustado o termo de referência de forma a atender o solicitado.

ITEM 08. Scanner

Questionamento 04 - RECURSOS OCR

“[...]1.27 - Capacidade de conversão automática de documentos digitalizados com recursos de ocr com suporte em português do brasil, em documentos word, excell e power point; [...]”.

Da simples análise da descrição dos itens do Edital, verificamos a exigência acima do formato de saída power point. Porém, esse é um formato de arquivo praticamente não utilizado pelos órgãos, sendo utilizado apenas em processos específicos. Geralmente, os formatos de arquivos mais solicitados e utilizados são DOC, XLS, PDF. Dessa forma, com o intuito de ampliar a disputa entendemos que o formato de **arquivo power point** será desconsiderado por esse órgão, nosso entendimento está correto?

Resposta ao Questionamento 04: ITEM 8. Scanner:

O entendimento está correto, será ajustado o termo de referência de forma a atender o solicitado.

ITEM 08. Scanner

Questionamento 05 - INDEXAÇÃO

"[...] 1.30 - Possuir capacidade indexação baseado em palavras grifadas com marcadores de texto; [...]"

Da simples análise da descrição dos itens do Edital, verificamos a exigência acima de possuir capacidade de indexação baseado em palavras grifadas com marcadores de texto. Para aumentar o rol de participantes de fabricantes e empresas serão aceitos equipamentos que possuam capacidade de indexação baseado em marcas flexíveis preenche os campos de índice correspondentes com resultados, nosso entendimento está correto?

Resposta ao Questionamento 05: ITEM 8. Scanner:

O entendimento não está correto, uma vez que, há no mercado equipamentos que atendem às especificações mínimas descritas no termo de referência.

ITEM 08. Scanner

Questionamento – 06 DEFINIR PERMISSÕES

"[...] 1.32 - Permitir definir permissões para impressão, salvar, copiar ou modificar os arquivos pdf criados; [...]"

Da simples análise da descrição dos itens do Edital, verificamos a exigência acima de permitir definir permissões para impressão, salvar, copiar ou modificar os arquivos pdf criados. Para aumentar o rol de participantes de fabricantes e empresas serão aceitos equipamentos que possuam recurso de definir tarefas para cada usuário, nosso entendimento está correto?

Resposta ao Questionamento 06: ITEM 8. Scanner:

O entendimento está correto, será aceito ofertas de equipamentos que possuem recursos de definição de tarefas para cada usuário.

Respeitosamente,

ALEX FERNANDES DA SILVA - 1º TEN BM

Diretor de Informática - DINF/CBMRO

Em decorrência dos esclarecimentos realizados, dê ciência ao peticionante, via e-mail, através do campo de avisos do Sistema Comprasnet e do sítio oficial desta SUPEL.

Ian Barros Mollmann
Pregoeiro ALFA/SUPEL-RO
Mat. 30013792



Documento assinado eletronicamente por **Ian Barros Mollmann, Pregoeiro(a)**, em 09/08/2021, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0019843123** e o código CRC **00D98721**.